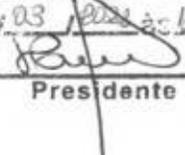


APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 10/03/2022 às 18:55 horas


Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
CABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS PATRIAN JUNIOR**

Processo REPI. 288/2022 - Data 10/03/2022 - Hora 09:02:33

Assunto: SOLICITANDO QUE CRIE A COMISSÃO
PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CÂMARA
MUNIC. DE PATOS-PB.

Remetente: JOÃO CARLOS PATRIAN JUNIOR (1)



Câmara Municipal
de Patos

REQUERIMENTO

Na Forma Regimental, depois de consultado o Plenário requero à Mesa Diretora, que seja apresentado nesta Casa Legislativa um Projeto de Lei, **QUE CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.**

Justificativa

SENHORES PARLAMENTARES:

Para atender ao interesse coletivo, solicito à mesa diretora que seja criado e apresentado nesta Casa Legislativa um Projeto de Lei, que cria a Comissão Permanente de Segurança Pública na Câmara Municipal de Patos-PB.

O Projeto de Lei Indicativo em questão visa reduzir a complicada situação, que enfrentamos em nossa cidade com a segurança pública, o que faz com que esta solicitação seja necessária, para que haja um debate e melhor apreciação deste tema de importante relevância e tente evitar que qualquer erro possa causar danos a nossa população patoense.

Este projeto de lei indicativo contempla em si a competência para fiscalizar e emitir opiniões sobre programas voltados a segurança pública no âmbito do município de Patos-PB e com isso fortalecer a estrutura da segurança pública patoense, tendo a participação da câmara, visando melhorar cada vez mais a segurança pública em nossa cidade. visto isso trago este requerimento solicitando à mesa diretora que constitua essa comissão na Câmara Municipal de Patos-PB.

Peço a consideração dos demais pares desta casa legislativa para aprovação do presente requerimento.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 09 de MARÇO de 2022.**


JOÃO CARLOS PATRIAN JUNIOR
Vereador /Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS PATRIAN JUNIOR

PROJETO DE LEI INDICATIVO DE Nº:
/2022

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
SEGURANÇA PÚBLICA NA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATOS-
PB.

O Vereador Sargento Patrian, nos termos regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - É criada a Comissão Permanente de Segurança Pública, no quadro das comissões permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Patos, em conformidade o Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Segurança Pública será composta por três membros titulares e três membros suplentes, sendo distribuídos, um suplente para cada titular.

Parágrafo único: A comissão permanente de Segurança Pública será composta por um vereador da bancada da situação, um da bancada da oposição e um representando a mesa diretora, sendo que para cada vereador o mesmo grupo parlamentar indicará um suplente que fica vinculado ao vereador titular.

Art. 3º - O artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Patos passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. São Comissões Permanentes:

I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

II – COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

III – COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E
ECOLOGIA

V – COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

VI – COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO

VII - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

VIII - COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 4º - Fica acrescentada o inciso VIII à seção II do artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte redação:

Seção II

DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Viii - Compete à Comissão de Segurança Pública, opinar sobre todas as proposições, matérias e assuntos relativos à segurança pública com implicação no âmbito do Município:

I- Examinar e emitir parecer sobre:

- a) a organização de programas voltados à Segurança Pública;
- b) políticas Municipal, Estadual e Federal de Segurança Pública observada os limites de competência do Poder Legislativo Municipal;
- c) fiscalização no cumprimento de leis na área de segurança pública, no âmbito Municipal, Estadual ou da União, aplicáveis a guarda municipal, visando o fortalecimento e estruturação da mesma, assim como estudo técnico para adequar o efetivo a realidade do município;
- d) acompanhar, no âmbito do Município, a execução de programas e políticas voltadas à Segurança Pública, seja de iniciativa do Município, do Estado ou da União;
- e) convidar autoridades afetas à Segurança Pública para prestarem esclarecimentos à Câmara Municipal de Vereadores, especialmente no caso de ocorrência reiterada do mesmo tipo de crime;
- f) solicitar junto às autoridades competentes dados estatísticos sobre a violência no âmbito do Município de Patos;
- g) acompanhar a execução orçamentária do setor, colaborando na realização de programas e políticas de segurança pública, inclusive participando de conselhos e outros órgãos municipais afins.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução emana da real necessidade que a população do nosso Município está vivendo atualmente. A segurança é assunto fundamental para que possamos unir forças a fim de minimizar os danos que a falta dela causa diariamente à população.

Um dos grandes males da sociedade é a insegurança. Ela deve ser pauta obrigatória de todos os planos de governo. Baseado nisto, o objetivo de criar a Comissão Especial de Segurança Pública é, sobretudo, iniciarmos um levantamento do que efetivamente poderemos contribuir a fim de planejarmos e criarmos ferramentas para coibir e manter a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio de nossa cidade.

A criação da Comissão de Segurança Pública terá como objetivo opinar em todos os projetos que tratem de assuntos de segurança pública municipal, acompanhar assuntos pertinentes à segurança dos órgãos públicos do Município, Guarda Municipal, incluído questões de políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais, bem como a fiscalização e acompanhamento de projetos governamentais de segurança pública e a colaboração com entidades não governamentais e ainda atuar em pesquisas, estudos e conferências sobre as matérias de sua competência.

Nesse sentido, parece crucial e salutar que os Vereadores e Vereadoras também se dediquem a esse assunto de tamanha importância, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos nobres pares ao referido projeto.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 09 de MARÇO de 2022.**


JOÃO CARLOS PATRIAN JUNIOR
Vereador / Autor